

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
UPE CAMPUS PETROLINA  
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.  
CNPJ: 11.022.597/001-91

EDITAL Nº 01/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019  
PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO  
UPE/UNEB/FACAPE/UNIVASF/IF SERTÃO-PE

A Diretora da UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE *CAMPUS* PETROLINA torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) que participarão no 1º semestre de 2019 do PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL, instituído a partir do convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2015.

**1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PELIMINARES**

1.1. Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas IES conveniadas, que desejem participar do programa de mobilidade acadêmica, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão inscrever-se estudantes **REGULARMENTE** matriculados, no 1º semestre de 2019, em cursos de graduação da Universidade Estadual da Bahia (UNEB), Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) (entende-se por regularmente matriculado, estudante que não se encontra em situação de trancamento geral de matrícula), e que atendam aos requisitos:

- a) ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres do seu curso de graduação, e apresentar, no máximo, uma reprovação em cada período letivo;
- b) que não tenha participado do Programa de Mobilidade Estudantil por três vezes consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;
- c) estar apto a iniciar as atividades acadêmicas no primeiro semestre letivo de 2019 na UPE *Campus* Petrolina;
- d) não exceder o limite semestral da carga horária de disciplinas, previsto no Regimento Interno de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na UPE *Campus* Petrolina;



e) ter cumprido todos os pré-requisitos exigidos pelo Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica.

### 3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Programa de Mobilidade Estudantil, o estudante deverá preencher devidamente o formulário de inscrição (Anexo I), o qual deverá ser protocolado na instituição de origem e anexando os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- b) histórico escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável da sua IES;
- c) comprovante de matrícula do primeiro semestre de 2019;
- d) programas das disciplinas do curso de origem, que pretenda cursar na UPE *Campus* Petrolina durante a mobilidade;

3.2. Os estudantes deverão fazer as inscrições em sua IES de origem, nos locais descritos abaixo:

- a) UNEB: Secretaria do Colegiado do Curso no qual está matriculado, junto ao Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS-III), ou ao Departamento de Ciências Humanas (DCH-III).
- b) UNIVASF: Departamento de Programas Especiais de Graduação - DPEG Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, Av. José de Sá Maniçoba, s/n - Centro - Petrolina/PE;
- c) IF Sertão-PE: Secretaria de Controle Acadêmico de cada Campus.
- d) AEVSF-FACAPE: Central de Atendimento ao discente - CAD.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter à UPE *Campus* Petrolina, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 7), os seguintes documentos:

- a) formulário do Plano de Estudos preenchido e assinado (Anexo II);
- b) cópias dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado dos estudantes inscritos;
- c) histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável.

4.2. A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada pela Coordenação de Graduação da UPE *Campus* Petrolina, até **28 de fevereiro de 2019**.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os estudantes inscritos Programa de Mobilidade Acadêmica serão avaliados e classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de classificação} = (\text{MG} \times 0,4) + (\text{MC} \times 0,6)$$



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

## ONDE:

**MG** = Média geral do curso de origem

**MC** = Média da carga horária cursada, que corresponde à:  $CC \times \frac{10}{CT}$

**CC** = Carga horária cursada no curso de origem.

**CT** = Carga horária total do curso de origem.

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:

I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.

II. Maior idade.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1. São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica:

a) desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;

b) entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela UPE Campus Petrolina;

c) entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Acadêmica;

d) respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da UPE Campus Petrolina, durante todo o período de mobilidade.

6.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada a UPE Campus Petrolina, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2019.

## 7. DO CRONOGRAMA

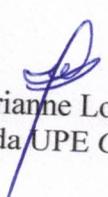
EVENTO PERÍODO	PERÍODO
Publicação do Edital	11 de fevereiro de 2019
Inscrição na IES de origem	12 a 19 de fevereiro de 2019
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	20 a 23 de fevereiro de 2019
Envio das inscrições qualificadas pela IES de origem à UPE Campus Petrolina	25 de fevereiro de 2019
Análise das solicitações pela UPE Campus Petrolina	26 de fevereiro de 2019
Divulgação dos resultados do processo seletivo	A partir do dia 28 de fevereiro de 2019
Matrícula presencial na UPE Campus Petrolina	11 e 12 de março de 2019 (das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.



## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015.
- 8.3 A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva do estudante.
- 8.4 Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.
- 8.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção da UPE Campus Petrolina.

Petrolina, 11 de fevereiro de 2019.

  
Prof.ª Dr.ª Marianne Louise Marinho Mendes  
Diretora da UPE *Campus* Petrolina



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):.....		
CPF: .....	RG:.....	ÓRGÃO EXPEDIDOR:.....
UF:.....		
CURSO:.....		PERÍODO LETIVO:.....
CAMPUS:.....		EMAIL:.....
ENDEREÇO:.....		
COMPLEMENTO:.....		BAIRRO:.....
CEP:.....	CIDADE:.....	UF:.....
TELEFONE FIXO: (..).....		
TELEFONE CELULAR: (...).....		

### 2. PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO:

NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA UPE CAMPUS PETROLINA	CH	NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA IES ORIGEM	CH

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do Edital nº 01/2019 – UPE *Campus* Petrolina que divulga as normas que orientam o Processo Seletivo para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica, no âmbito da Universidade de Pernambuco (UPE) Campus Petrolina.

Local e data: ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura do candidato



## ANEXO II – PLANO DE ESTUDOS APROVADO PELA IES DE ORIGEM

### 1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):.....  
CPF.....  
RG:.....ÓRGÃO EXPEDIDOR:.....UF:.....  
CURSO:.....PERÍODO LETIVO:.....  
CAMPUS:.....  
E-MAIL:.....  
ENDEREÇO:.....  
COMPLEMENTO:.....CEP:.....BAIRRO:.....  
CIDADE.....UF.....  
TELEFONE FIXO: (...).  
TELEFONE CELULAR: (...).  
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:.....  
CARGA HORÁRIA CURSADA:.....

### 2. PLANO DE ESTUDOS APROVADO:

NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA UPE CAMPUS  
PETROLINA.....C.H.....  
NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA IES  
ORIGEM.....C.H.....

....., DATA ...../...../.....

.....  
ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DE CURSO

....., DATA ...../...../.....

.....  
ASSINATURA DO ESTUDANTE

